



COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - CCAA

Propositura: Projeto de Lei nº 4064/2020

Autoria: Vereador Edwilson Negreiros

Relator: Vereador Tiãozinho

PARECER DO RELATOR

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4064/2020, dispõe sobre a determinação obrigatória de Açaí no Cardápio da Merenda Escolar nas Instituições Municipais de Ensino do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

É o relatório, passo análise.

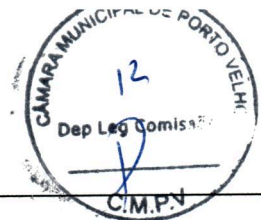
II- ANÁLISE

Cabe a Comissão de Permanente de Agricultura e Alimentação, de acordo com o artigo 102 do Regimento Interno/Resolução nº 254/CMPV-91, opinar quanto a análise e apresentar parecer sobre projetos referentes a agricultura e alimentação no âmbito do Município de Porto Velho.

No tocante a formalidade e Constitucionalidade, bem como a competência da propositura, não existe nenhum impedimento legal de acordo com o artigo 118, V do Regimento Interno, sendo os seus termos claros e sintéticos, contendo ementa de seu objetivo, possuindo o intuito de inclusão do Açaí no cardápio da Merenda Escolar de forma obrigatória nas Instituições Municipais de Ensino do Município de Porto Velho, contribuindo para a saúde humana, bem como controlar o peso, ajudar no emagrecimento, redução da compulsão alimentar, redução do LDL-colesterol (colesterol ruim), prevenindo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR TIÃOZINHO



doenças do coração com redução da pressão arterial, além de prevenir e até inibir processos inflamatórios e aumento da imunidade da pessoa, auxilia ainda no fortalecimento da economia de Porto Velho.

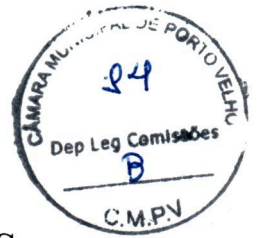
Assim sendo, a proposta está embasada em boa técnica legislativa, legalidade e competência, não existindo óbices regimentais a sua tramitação e contendo grande interesse social no tocante a alimentação saudável.

III- VOTO

Em face ao exposto, o voto é pelo conhecimento e provimento do Projeto e no mérito por sua aprovação.

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA
TIÃOZINHO
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E
ALIMENTAÇÃO**

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4064/2020.

AUTORIA: Vereador Edwilson Negreiros.

ASSUNTO: “Determina a inclusão obrigatória de açaí no cardápio da merenda escolar nas instituições municipais de ensino no Município de Porto Velho e dá outras providências.”

PARECER Nº 04/2020.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a),

A **COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**, em reunião ordinária realizada nesta data, opina favoravelmente à **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do Projeto supracitado.

Departamento Legislativo das Comissões, 08 de outubro de 2020.

Vereador Jurandir R. Oliveira
Presidente/CPAA/2020

Vereador Luan da TV
1º Secretário/CPAA/2020

Vereador Sebastião G. Ferreira
2º Secretário/CPAA/2020